



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 069/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 096/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº069/2023 que: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer repasses de verba ao à Associação Carnavalesca, Beneficente, Recreativa e Cultural do Balneário Pinhal para a realização dos desfiles de blocos no carnaval 2024”.

II – Análise

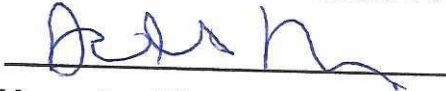
A presente proposição autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer repasses de verbas à Associação Carnavalesca, Beneficente, Recreativa e Cultural do Balneário Pinhal, evento que ira ser realizado nas datas de 9 a 13 de fevereiro de 2024.

O Projeto apresenta legalidade e pertinência, razão pela qual opinamos pela viabilidade do mesmo.


III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 29 de dezembro 2023.



Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente



Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator



Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo
Membro